OFÍCIO

Nº 120/SEMPOG - DPLO/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 12 de setembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO
NESTE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2.338/2025

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, NO VALOR DE R$ 232.828,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS" , matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, informo que a necessidade deste é para atender a demanda de cobertura parcial de despesa com MERENDA ESCOLAR para atender a rede pública municipal de ensino do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, de responsabilidade administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **12/09/2025 13:09:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13E8.6V09.401V.8686.4535**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.C2F.D96** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 120/SEMPOG - DPLO/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **12/09/2025 13:07:15**, contendo 158 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1310.3807.715E.R70U.2118

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

PROJETO DE LEI

Nº 2.338/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 12 de setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, NO VALOR DE R$ 232.828,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2025, crédito adicional especial por anulação de dotação, o valor de R$ 232.828,00 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e oito centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA: **9 - GESTAO ALIMENTAR ESCOLAR**
Função/Sub função: 12.361 - Educação/Ensino Fundamental
Ação: 2.021 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR 5% E 25%
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Destinação do Recurso: 2.500.0025.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE
VALOR DO CRÉDITO R$: 232.828,00

Artigo 2º. O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto no Art. 43, da Lei nº 4.320/64, por Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no orçamento programa de 2025, conforme se discrimina.

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA: **2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Função/Sub função: 12.361 - Educação/Ensino Fundamental
Ação: 2.012 – GESTÃO ADMINISTRATIVA - 5% E 25%
Ficha/Categoria Econômica: 41 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação do Recurso: 2.500.0025.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE
VALOR DO CRÉDITO R$: 232.828,00

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.C2F.8AA, REGINA CELIA SCARPATI(12/09/2025 12:55:11) Palavras:599
Cód. Autenticidade: 1240.4V55.711A.403Z.1386 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, NO VALOR DE R$ 232.828,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS", para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto é proveniente de Crédito Adicional por Anulação no Orçamento Programa de 2025, no valor de R$ 232.828,00 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e oito centavos), para cobertura parcial de despesa com MERENDA ESCOLAR para atender a rede pública municipal de ensino do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, de responsabilidade administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Diante do exposto, se faz necessário realizar a suplementação de dotação para dar continuidade aos procedimentos cabíveis para aquisição do objeto. Segue memorando de solicitação da secretaria em anexo a este que segue para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **12/09/2025 12:56:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1228.5V56.540V.7342.6854**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.C2F.8AA** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.338/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **12/09/2025 12:55:11**, contendo 599 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1240.4V55.711A.403Z.1386

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

MEMORANDO

Nº 1.728/SEMEC/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 12 de setembro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete do Prefeito

EXMO SENHOR
DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Alteração orçamentária no Orçamento do programa de 2025, por anulação de dotação.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, autorização para a alteração orçamentária no Orçamento programa de 2025, o crédito adicional especial por anulação de dotação, no valor de R$ 232.828,00 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais).

JUSTIFICATIVA: o crédito adicional especial, no orçamento programa de 2025, por anulação de dotação, se faz necessário para suplementar a dotação na ação: 2.021 - Gestão da merenda escolar 5% e 25%, uma vez que, a dotação orçamentária programada para o exercício, não foi suficiente para atender a demanda com a aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas da rede pública municipal de ensino, fundamentais para a execução das atividades vinculadas a SEMEC, visto que a Unidade Orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Educação já não dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para atender à demanda e manter as atividades atualmente desenvolvidas da Secretaria Municipal de Educação.

Informo que, o valor do crédito será SUPLEMENTADO conforme se discrimina:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS			
Unidade Orçamentária	**02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Programa	**9 - GESTAO ALIMENTAR ESCOLAR**		
Função/Sub função	12.361 - Educação/Ensino Fundamental		
Ação	2.021 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR 5% E 25%		
Categoria econômica		Dest. do Recurso	Valor R$
3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO		2.500.0025.0000	232.828,00
	Valor da ação	R$	232.828,00
	VALOR DO PROGRAMA 2.	R$	232.828,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	232.828,00

Informo que, para cobertura do Crédito será realizada a Anulação de Dotação conforme se discrimina:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS			
Unidade Orçamentária	**02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Programa	**2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Função/Sub função	12.361 – Educação/Ensino Fundamental		
Ação	2.012 – GESTÃO ADMINISTRATIVA - 5% E 25%		
Ficha/Categoria econômica		Dest. do Recurso	Valor R$
41 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500.0025.0000	232.828,00
	Valor da ação	R$	232.828,00
	VALOR DO PROGRAMA 2.	R$	232.828,00
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO	R$	232.828,00

ID: 1.C27.468, PATRICIA PAULA DE ALMEIDA MEIRA(12/09/2025 10:19:28) Palavras:432
Cód. Autenticidade: 10K4.0R19.8284.151H.3580 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:612.65*.**2-*4

No ensejo, solicito que, após ter sido inserido no orçamento vigente, se dê ciência na Unidade Orçamentária, para que seja possível dar continuidade aos procedimentos que se fazem necessários para a execução do objeto.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Claudineia Blasius Frata
Secretária Municipal de Educação.
Portaria n.º 126/2025

Autorizado em 2025, Por:

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **12/09/2025 11:16:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11H7.2H16.4554.K574.3618**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA BLASIUS FRATA** , **CPF:** 612.65*.**2-*4 em **12/09/2025 10:30:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1077.0630.8482.A62H.0121**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.C27.468** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 1.728/SEMEC/2025**

Elaborado por **PATRICIA PAULA DE ALMEIDA MEIRA**, **CPF:** 015.20*.**2-*9 , em **12/09/2025 10:19:28**, contendo 432 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10K4.0R19.8284.151H.3580

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**